



Acórdão n.º 75 – 2024/2025

N.º Processo: PA/75/2024-2025

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO4 – TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS 2025

Data: 26/04/2025 - Local: Guimarães

Clubes:

- **Visitado:** Vitória Sport Clube (VSC)
- **Visitante:** FOCA – Clube de Nataação de Felgueiras

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **LUÍS SANTOS e BRUNO MARTINS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que ***Foi apresentado cartão amarelo à equipa do Vitória S Clube.***

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros refere que a equipa do VSC foi advertida com cartão amarelo, desconhecendo-se, contudo, as circunstâncias e os motivos que determinaram a sua exibição, pelo que, sem indícios da prática de qualquer outra infracção disciplinar e/ou às regras do jogo, e

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





porque a equipa VSC foi, naquela ocasião de jogo, prontamente, admoestada com cartão amarelo,
o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 12 de maio de 2025.

Paulo Amil
(Presidente)

Susana Amaro
(Vice-Presidente)

António Vaz de Almeida
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



DESPORTO
PARATODOS
PROGRAMA NACIONAL

PATROCINADOR OFICIAL



GENERALI
TRANQUILIDADE

PARCEIROS



AQUAPLAY
EQUIPAMENTOS PROFissionais DE ÁGUA & FITNESS



TURBO®

RPROAUDIO
events solutions